DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 16 de março de 2018 | Ano III | Edição nº 278 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Administrativos

Outros atos

ATO DO PRESIDENTE Nº. 002/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA PARA O ANO DE 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade ao Artigo 51º da Lei Federal nº. 8666/93, e pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Dobrada, para o Ano de 2018, para processar e julgar os Processos Licitatórios que forem necessários, para o correto atendimento às Leis Federais nºs 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste Artigo, e para dar cumprimento ao disposto no §.º 4.º do Artigo 51º da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Dobrada os seguintes membros:

Presidente..... Venício Ramos

Membro.....Emilson Tavares de Castro

Membro..... Claudete da Silva

Artigo 2º - As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

Artigo 3º - Este Ato do Presidente entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até 31 de dezembro de 2.018.

Dobrada, 12 de março de 2.018.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente